

A Auditoria Contábil Tributária tem destaque nos concursos para a área fiscal

Por Alexandre Alcantara da Silva¹

Agosto 2025 – Versão 11

Introdução

Os recentes editais de concursos públicos para o provimento em cargo de auditor fiscal, seja no âmbito federal, mas sobretudo nos estaduais, têm dado grande destaque à temática de auditoria contábil, focando as normas de auditoria independente expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, sigilo bancário (LC nº 105/2001) e conhecimento sobre casos clássicos de fraudes contábeis, a exemplo de saldo credor de caixa, suprimimento de caixa de origem não comprovada, passivo fictício, entre outros. (SILVA: 2025, p. 29).

Neste artigo apresento resultados atualizados do estudo que realizo desde 2016 para o acompanhamento dos editais de concursos públicos para o cargo de Auditor Fiscal, realizados pelas Secretarias da Fazenda (SEFAZ) dos Estados e do Distrito Federal e pela Receita Federal do Brasil (RFB).

O objetivo da análise dos editais é identificar as competências exigidas dos futuros auditores fiscais em relação à auditoria contábil. A partir de 2025, observa-se a inclusão do tema “reforma tributária” nos conteúdos programáticos desses certames.

Além da auditoria, é recorrente a exigência de conhecimentos em contabilidade geral e, eventualmente, em contabilidade de custos — temas que serão objeto de análise em futuros estudos. Em um primeiro momento, observou-se que a maioria das SEFAZ incluía noções gerais de auditoria independente nos editais.

A partir de 2021, houve uma mudança significativa: os editais passaram a detalhar normas e procedimentos de auditoria contábil, incluindo temas como fraudes recorrentes — saldo credor de caixa, passivos fictícios e suprimimentos de caixa de origem não comprovada. Essa evolução evidencia a crescente valorização da auditoria contábil nos processos seletivos e sua relevância para a atuação do Auditor Fiscal.

A relevância da auditoria contábil tributária

Em um contexto de crescimento da evasão fiscal por meio de práticas deliberadas de sonegação, a capacidade de rastrear fluxos financeiros suspeitos torna-se essencial. Essa investigação só é possível por meio da auditoria contábil e financeira, que atua além das escriturações fiscais formais e escapa às tradicionais “malhas fiscais”, como destaca Silva (2022).

As administrações tributárias estaduais estão redescobrando na auditoria contábil tributária um importante instrumento para recuperação do crédito tributário, indo além dos meros batimentos obtidos através de malhas fiscais que são facilmente dribladas com o uso de aplicativos de pré-auditoria, que possibilitam a transmissão das escriturações fiscais com menor incidência de erros essencialmente formais (alíquotas, base de cálculo, MVA, créditos, recolhimentos, etc.),

¹ Informações atualizadas até 11 de agosto de 2025. Publicado em:

<https://alcantara.pro.br/portal/2025/08/11/a-auditoria-contabil-tributaria-tem-destaque-nos-concursos-para-a-area-fiscal/>

além das análises das demais informações declaradas pelas empresas (EFD e Documentos Fiscais Eletrônicos) durante os trabalhos de auditoria fiscal.

Principais destaques do estudo

O quadro a seguir apresenta uma visão geral do resultado do estudo.

#	Ano	SEFAZ	Banca	Conhecimentos sobre Fraudes Contábeis	Auditoria		Lei Complementar 105/2001		Reforma Tributária IBS/CBS
					Normas Gerais de Auditoria Contábil	Auditoria Interna?	Possui norma na UF?	Exigido no Edital?	
1	2016	Maranhão	Carlos Chagas	Não	Sim	Sim	Sim	Não	-
2	2017	Rondônia	FGV	Não	Sim	Sim	Não	Não	-
3	2017	Rio Grande do Sul	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-
4	2018	Goiás	Carlos Chagas	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	-
5	2018	Santa Catarina	Carlos Chagas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
6	2018	Rio Grande do Sul	CEBRASPE	Não	Sim	Não	Sim	Não	-
7	2019	Alagoas	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
8	2019	Bahia	Carlos Chagas	Não	Sim	Não	Sim	Não	-
9	2019	Distrito Federal	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-
10	2021	Ceará	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
11	2021	Espírito Santo	FGV	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
12	2021	Alagoas	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
13	2021	Sergipe	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
14	2021	Roraima	CEBRASPE	Não	Não	Não	Não	Não	-
15	2021	Pará	FADESP	Não	Sim	Não	Não	Não	-
16	2022	Amazonas	FGV	Sim	Sim	Não	Não	Não	-
17	2022	Minas Gerais	FGV	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-
18	2022	Amapá	Carlos Chagas	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-
19	2022	Pernambuco	Carlos Chagas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
20	2022	Receita Federal	FGV	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
21	2023	Mato Grosso	FGV	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-
22	2023	Acre	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-
23	2025	Paraná	FGV	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
24	2025	Piauí	Carlos Chagas	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
25	2025	Rio de Janeiro	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
26	2025	Goiás	Carlos Chagas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
26	2025	Sergipe	CEBRASPE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim

Este estudo apresenta a transcrição dos conteúdos programáticos dos editais relacionados às disciplinas de auditoria, onde, os temas relacionados às técnicas gerais de auditoria estão destacados em **cor azul**, aqueles com foco na identificação de fraudes contábeis foram destacados em **cor vermelha**; e os sem relação direta com a auditoria contábil de tributos estaduais, destacados em **cor preta**.

Principais temas de auditoria que vem sendo cobrados

Os editais que trazem a exigência de conhecimentos relacionados às técnicas de auditoria, apuração de fraudes tributárias de natureza contábil e acesso às informações de bancárias dos contribuintes são bastante similares.

A título de exemplo, destaca-se a íntegra da disciplina “Auditoria Fiscal” no edital da SEFAZ Sergipe, por se aproximar de uma ementa abrangente; contudo, recomenda-se a leitura completa do estudo para obter uma visão ampla dos conteúdos cobrados.

SERGIPE (2025, CEBRASPE)

AUDITORIA FISCAL: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil.

9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos "C" ou "D" (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

Temas desconexos

Foi acrescentado uma coluna para os casos de previsão de “auditoria interna”, tema totalmente fora de contexto, mas aparecendo apenas até 2018, cobrado apenas à época por Maranhão, Rondônia e Rio Grande do Sul.

Temas não contemplados

A primeira versão do edital da SEFAZ Acre (CEBRASPE, 2023) apresentava lacunas relevantes na disciplina de auditoria, com conteúdo desconexos do escopo contábil e fiscal. A retificação posterior alinhou os tópicos ao perfil de um auditor preparado para identificar fraudes contábeis, contribuindo diretamente para a recuperação de tributos.

O edital da SEFAZ Roraima (2021- CEBRASPE) não incluiu qualquer conteúdo referente às técnicas de auditoria contábil ou fiscal, uma ausência peculiar, considerando as atribuições típicas do cargo de auditor fiscal.

No caso do Paraná (2025 - FGV), apesar de não haver exigência de conhecimentos sobre as técnicas de auditoria, foi destacado os casos mais comuns de fraudes contábeis.

Também não houve cobrança de tópicos relacionados à identificação de fraudes contábeis nos seguintes concursos:

- 2016 - Maranhão (Carlos Chagas)
- 2017 - Rondônia (FGV)
- 2018 - Goiás (Carlos Chagas)
- 2018 - Rio Grande do Sul (CEBRASPE)
- 2019 - Bahia (Carlos Chagas)

- 2021 - Roraima (CEBRASPE)
- 2021 - Pará (FADESP)
- 2025 - Piauí (Carlos Chagas)

Transferência de Sigilo Bancário

Alguns editais contemplam a **Lei Complementar nº 105/2001**, essencial à auditoria contábil por tratar do acesso direto das administrações tributárias a informações financeiras, sem necessidade de autorização judicial (SILVA, CASSEB & RODRIGUES, 2023).

Este conhecimento foi alocado principalmente na disciplina de **Auditoria**, mas em alguns casos apareceu na disciplina **Direito Tributário**, como segue:

Auditoria	Direito Tributário
• 2018 - Santa Catarina - Carlos Chagas • 2019 - Alagoas - CEBRASPE • 2021 - Ceará - CEBRASPE • 2021 - Espírito Santo - FGV • 2021 - Alagoas - CEBRASPE • 2021 - Sergipe - CEBRASPE • 2022 - Pernambuco - Carlos Chagas • 2022 - Receita Federal - FGV • 2023 - Mato Grosso - FGV • 2025 - Sergipe - CEBRASPE	• 2018 - Goiás (Carlos Chagas) • 2021 - Espírito Santo (FGV) • 2025 - Piauí (Carlos Chagas) • 2025 - Goiás (Carlos Chagas)

O tema foi omitido nos seguintes editais de concurso de Unidades da Federação que já possuem regulamentação da **Lei Complementar nº 105/2001**:

- 2016 - Maranhão (Carlos Chagas)
- 2017 - Rio Grande do Sul (CEBRASPE)
- 2018 - Rio Grande do Sul (CEBRASPE)
- 2019 - Bahia (Carlos Chagas)
- 2019 - Distrito Federal (CEBRASPE)
- 2022 - Minas Gerais (FGV)
- 2022 - Amapá (Carlos Chagas)
- 2023 - Acre (CEBRASPE)
- 2025 - Paraná (FGV)
- 2025 - Rio de Janeiro (CEBRASPE)

Quatro estados ainda não possuem esta regulamentação, e em seus editais o assunto também não foi cobrado: Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.

Vale destacar que, embora o Mato Grosso do Sul tenha regulamentação parcial da Lei, não houve concursos públicos no período abrangido pelo estudo.

A reforma tributária passou ser novo tema nos Editais de 2025

Todos os editais publicados em 2025 passaram a cobrar conteúdos relacionados à **Reforma Tributária de 2023**, incluindo o assunto nas disciplinas de Direito ou Legislação Tributária, como segue.

- **Paraná** (FGV) - Disciplina: Legislação Tributária. Apenas um tópico com citação genérica à Emenda Constitucional nº 132/2023, e outro à Lei Complementar nº 214/2025.
- **Piauí** (Carlos Chagas) - Disciplina: Direito Tributário. Apenas cita a Lei Complementar nº 214/2025 e o Comitê Gestor.

- **Rio de Janeiro** (CEBRASBE) - Disciplina: Direito Tributário. Apenas dois tópicos gerais com citação genérica à Emenda Constitucional nº 132/2023. Não faz menção às presunções de omissão de receitas
- **Goiás** (Carlos Chagas) - Disciplina: Direito Tributário II – O edital foca detalhadamente vários capítulos e seções da Lei Complementar nº 214/2025.
- **Sergipe** (CEBRTASPE) – Consta como conteúdo único da disciplina Direito Tributário II, mas sem maiores detalhes, apenas cita a Emenda Constitucional e a Lei Complementar nº 214/2025.

Apesar de o artigo 335 da LC nº 214/2025 tratar diretamente das presunções legais de omissão de receita, esse ponto não foi explicitamente cobrado nas disciplinas relacionadas à Reforma Tributária, porém como o conteúdo do referido artigo coincide com temas de fraudes contábeis já previstos nas ementas das disciplinas de Auditoria nos respectivos concursos, entendemos que está contemplado por associação temática.

Considerações Finais

Os dados e evidências consolidados neste levantamento oferecem subsídios técnicos valiosos para as administrações tributárias e as bancas organizadoras no planejamento e na formulação de editais de concursos públicos para o cargo de Auditor Fiscal.

A adoção criteriosa dos tópicos destacados em **cor vermelha** é essencial para que os responsáveis pela elaboração dos editais dos certames avaliem com rigor as competências indispensáveis ao exercício do cargo de auditor fiscal no tocante à identificação de fraudes contábeis.

O alinhamento dos editais às práticas contemporâneas de auditoria contábil fortalece tanto a qualidade do processo seletivo quanto a efetividade das administrações tributárias, assegurando que os profissionais selecionados estejam preparados para enfrentar os desafios atuais da fiscalização tributária, inclusive no contexto do IBS e CBS.

Referências

SILVA, Alexandre Alcantara. **O avanço da auditoria contábil tributária nos Estados**. Atualizado em dez. 2022. Disponível em: <<https://alcantara.pro.br/portal/2022/11/09/o-avanco-da-auditoria-contabil-tributaria-nos-estados>> Acesso em: 26 dez. 2023.

_____. **Manual de Auditoria contábil tributária**. 2. ed. Vitória da Conquista: Edição do Autor, 2025.

SILVA, Alexandre Alcantara da. CERQUEIRA, Anderson Freitas de Cerqueira. **Fraudes Contábeis: Repercussões tributárias, enfoque no ICMS**. Curitiba: Juruá, 2018. (Confira [aqui](#)).

SILVA, Alexandre Alcantara da; CASSEB, Alvaro Melo Casseb; RODRIGUES, Luiz Fernando Rodrigues. **O uso de informações financeiras nas atividades de auditoria contábil pelas administrações tributárias: novas tecnologias podem aumentar a eficiência na identificação de fraudes**. Ago. 2023. Disponível em: <<https://alcantara.pro.br/portal/2023/08/27/uso-informacoes-financeiras-pelas-administracoes-tributarias>> Acesso em: 26 dez. 2023.

Sumário dos Editais

1.	2016-07-11 - Maranhão (Carlos Chagas).....	7
2.	2017-10-17 - Rondônia (FGV)	7
3.	2017-11-17 - Rio Grande do Sul (CEBRASPE)	8
4.	2018-07-26 - Goiás (Carlos Chagas).....	9
5.	2018-09-10 - Santa Catarina (Carlos Chagas).....	9
6.	2018-09-11 - Rio Grande do Sul (CESPE).....	10
7.	2019-11-07 - Alagoas (CEBRASPE)	11
8.	2019-02-26 - Bahia (Carlos Chagas).....	12
9.	2019-09-17 - Distrito Federal (CEBRASPE).....	12
10.	2021-05-20 - Ceará (CEBRASPE).....	13
11.	2021-05-26 - Espírito Santo (FGV)	14
12.	2021-07-07 - Alagoas (CEBRASPE)	15
13.	2021-07-07 - Sergipe (CEBRASPE).....	16
14.	2021-08-20 - Roraima (CEBRASPE).....	17
15.	2021-12-21 - Pará (FADESP)	17
16.	2022-02-07 - Amazonas (FGV)	18
17.	2022-08-19 - Minas Gerais (FGV).....	19
18.	2022-09-01 - Amapá (Carlos Chagas).....	20
19.	2022-10-11 - Pernambuco (Carlos Chagas).....	21
20.	2022-08-19 - Receita Federal do Brasil (FGV).....	22
21.	2023-03-05 - Mato Grosso (FGV)	23
22.	2023-12-13 - Acre (CEBRASPE)	23
23.	2025-03-05 - Paraná (FGV)	24
24.	2025-03-18 – Piauí (Carlos Chagas)	25
25.	2025-03-05 – Rio de Janeiro (CEBRASPE).....	25
26.	2025-05-12 - Goiás (Carlos Chagas).....	26
27.	2025-07-07 - Sergipe (CEBRASPE).....	26

1.2016-07-11 - Maranhão (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: Carlos Chagas

Edital: Edital N° 02/2016

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral e Avançada
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo: 1. Demonstrações Contábeis Sujeitas à Auditoria: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, Notas Explicativas. 2. Normas Vigentes de Auditoria Emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade: 2.1 Normas Profissionais de Auditor Independente. 2.2 Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em conformidade com 10 Normas de Auditoria. 2.3 Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. 2.4 Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. 2.5 Documentação de Auditoria. 2.6 Responsabilidade do Auditor em relação à fraude no contexto da Auditoria de Demonstrações Financeiras. 2.7 Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis. 2.8 Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria e Avaliação das Distorções Identificadas durante a Auditoria. 2.9 Execução dos Trabalhos de Auditoria. 2.10 Evidências de Auditoria. 2.11 Procedimentos de Auditoria. 2.12 Amostragem. 2.13 Eventos Subsequentes. 2.14 Utilização do Trabalho de Auditoria Interna e de Especialistas. 2.15 Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras (Série 700 das NBC TAs). 2.16 NBC TG 26- Apresentação das Demonstrações Contábeis. 3. NBC TI 01 - Da Auditoria Interna. 4. NBC TP 01 - Perícia Contábil.

2.2017-10-17 - Rondônia (FGV)

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Banca: FGV

Edital: Edital N° 242/GCP/SEGEF, 17 de outubro de 2017

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade de Custos
- Contabilidade Geral
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo: Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. Todas as normas brasileiras de

contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **Auditoria:** normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. **Auditoria no setor público federal:** finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.

3.2017-11-17 - Rio Grande do Sul (CEBRASPE)

Cargo: Auditor

Banca: CEBRASPE

Editais: 01, SEFAZ/RS de 16 de novembro de 2017

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade-Geral
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo: 1 Noções gerais sobre auditoria: conceituação; objetivos. 2 Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. 3 Normas Profissionais do Auditor Independente. 4 Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. 5 Normas aplicáveis à Auditoria Interna. 6 Procedimentos de auditoria: aplicação; planejamento; amostragem; relevância; riscos continuidade normal das atividades da entidade; contingências; supervisão; controle de qualidade. 7 Papéis de trabalho: objetivos; tipos; técnicas de elaboração; codificação e arquivamento; revisão; controle físico; guarda. 8 Parecer de Auditoria: normas; conteúdo; tipos. 9 Controle interno: conceito; responsabilidade e supervisão; rotinas internas; aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício, definição de responsabilidade e autoridade, segregação de funções, acesso aos ativos, comprovações e provas independentes, método de processamento de dados e pessoal). 10 Tipos de auditoria: auditoria de sistemas, auditoria contábil, auditoria operacional, auditoria administrativa, auditoria ambiental, auditoria governamental, auditoria da gestão pela qualidade, auditoria de folha de pagamento e auditoria especial (conceito, características, normas e procedimentos específicos). 11 Fraudes e erros: conceitos; responsabilidades; detecção; efeitos no Parecer do auditor; comunicação. 12 Auditoria Contábil: estimativas contábeis; transações com partes relacionadas; transações e eventos subsequentes; presunção de omissão de receitas; ativos ocultos ou fictícios; passivos ocultos ou fictícios; saldo credor na conta caixa; suprimentos não comprovados; diferenças em levantamentos quantitativos por espécie; diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros; omissão do registro de pagamentos efetuados; auditoria de transações com mercadorias e serviços; auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo não circulante, passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido; auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. 13 Auditoria do balanço: auditoria das demonstrações contábeis, considerando as notas explicativas e o parecer do conselho fiscal. 14 Aplicação prática da auditoria: procedimento específico para cada elemento do ativo; procedimento específico para as exigibilidades; auditoria das contas componentes do patrimônio líquido; auditoria das contas de custos, despesas e receitas.

4.2018-07-26 - Goiás (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1.

Banca: Carlos Chagas

Edital: Edital N° 01/2018

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral e Avançada
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo: 1. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. 2. Ética profissional. 3. Documentação de auditoria. 4. Fraudes e a responsabilidade do auditor. 5. Planejamento da auditoria. 6. Avaliação das distorções Identificadas. 7. Execução dos trabalhos de auditoria. 8. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. 9. Auditoria de estimativas Contábeis. 10. Evidenciação. 11. Amostragem. 12. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 13. Relatórios de auditoria. 14. Abrangência de atuação. 15. Formas e tipos. 16. Normas vigentes de auditoria: NBC TI 01, NBC TA, NBC PP 01 e NBC TSP.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

5.2018-09-10 - Santa Catarina (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Nível I (Auditoria e Fiscalização)

Banca: Carlos Chagas

Edital: 001/SEF/DIAT/2018

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Avançada e de Custos
- Auditoria Tributária (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA TRIBUTÁRIA - Conteúdo: Todo o conteúdo programático das disciplinas Contabilidade Geral (Prova 2 - Conhecimentos Básicos), Contabilidade Avançada e de Custos, Legislação Tributária de Santa Catarina II e Tecnologia da Informação aplicada à Auditoria Tributária (Prova 3 - Conhecimentos Específicos - Área de Conhecimento: Auditoria e Fiscalização), previstas neste Edital. Princípios de Contabilidade. Resolução CFC nº 1.282/10, que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93. **Amostragem em Auditoria.** NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC 1222/09. **Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante:** Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à

efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. **Auditoria no Ativo Não Circulante:** Superavaliação na formação dos custos de estoque. **Auditoria no Ativo Realizável a Longo Prazo:** Identificação de origens de recursos fictícias. **Auditoria em Investimentos.** **Auditoria no Ativo Imobilizado:** Ativos ocultos. Alienação fictícia de bens. **Auditoria no Ativo Intangível.** **Auditoria no Passivo Circulante:** Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. Passivos Fictícios. Identificação de passivos já pagos e não baixados. **Auditoria no Passivo Não Circulante.** **Auditoria no Patrimônio Líquido.** Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. Contabilização de Reservas. Subvenções. **Auditoria em Contas de Resultado.** Registro de receitas e despesas. Ocultação de receitas. Superavaliação de custos e despesas. Identificação de Fraudes e Erros na Escrita Fiscal. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, modelos "C" ou "D" (Ajuste SINIEF 02/10). Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importação. Do Controle e Fiscalização do Imposto: Arts. 47 a 49-A da Lei Estadual nº 10.297/1996. Das Infrações em Geral: arts. 51 a 97 da Lei Estadual nº 10.297/1996. **Lei Complementar nº 105/01:** sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

6.2018-09-11 - Rio Grande do Sul (CESPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe A

Banca: CESPE

Edital: Nº 2 - SEFAZ/RS - AFRE, de 11 de setembro de 2018

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade (Contabilidade Geral, Análise Empresarial e Financeira, Contabilidade Avançada, Contabilidade de Custos
- Auditoria Contábil (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA CONTÁBIL - Conteúdo: 1 Auditoria: conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8 Planejamento da auditoria. 9 Fraude e erro. 10 Relevância na auditoria. 11 Riscos da auditoria. 12 Supervisão e controle de qualidade. 13 Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14 Continuidade normal dos negócios da entidade. 15 Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. 16 Processamento eletrônico de dados. 17 Estimativas contábeis. 18 Transações com partes relacionadas. 19 Contingências. 20 Transações e eventos subsequentes. 21 Evidência em auditoria. 22 Avaliação do negócio. 23 Carta de responsabilidade da administração. 24 Pareceres de auditoria. 25 Parecer sem ressalva. 26 Parecer com ressalva. 27 Parecer adverso. 28 Parecer

com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. 29 Princípios de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: NBC TSP Estrutura Conceitual/2016 e Resolução CFC nº 1.374/2011.

7.2019-11-07 - Alagoas (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: Carlos Chagas

Editais: Edital nº 1 – SEFAZ/AL, de 7 de novembro de 2019

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral
- Contabilidade de Custos
- Auditoria Fiscal

AUDITORIA FISCAL: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de Observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

8.2019-02-26 - Bahia (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor Fiscal (área tributária)

Banca: Carlos Chagas

Edital: SAEB/01/2019, de 26 de fevereiro de 2019

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo: Conceito e definição de auditoria. Auditoria [interna](#), externa e fiscal: Conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. [Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna: Conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e relativas ao relatório do auditor interno, responsabilidade e sigilo. Planejamento de auditoria: Plano de auditoria, avaliação do controle interno \(contábil, administrativo e operacional\) e programas de auditoria.](#) Técnicas de auditoria: Inspeção física, observação, investigação, confirmação, exame documental, conferência de cálculo, revisão analítica, entrevista e comparação. Evidências: documentos, livros, declarações, existência e controle interno. Papéis de trabalho: finalidade, organização e tipos. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Uso do trabalho de outros profissionais. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

9.2019-09-17 - Distrito Federal (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Banca: CEBRASPE

Edital: 001 - SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, com retificação através do EDITAL Nº 2 – SEEC/DF, de 18 de setembro de 2019

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Auditoria Fiscal do ICMS e do ISS (conteúdo reproduzido a seguir)
- Contabilidade Geral e Contabilidade de Custos

AUDITORIA FISCAL DO ICMS E DO ISS - Conteúdo: 1 Noções gerais sobre auditoria. 1.1 Conceituação e objetivos. 2 Distinção entre auditoria interna, independente e auditoria tributária. 3 Desenvolvimento do plano de auditoria. 4 Procedimentos de auditoria e suas aplicações. 5 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 6 Testes de Observância. 7 Testes substantivos. 8 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 9 Evidências de auditoria. 10 Identificação de fraudes na escrita contábil. 11 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 12 Auditoria no ativo circulante. 12.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 13 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 14 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 15 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 16 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 17 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 18 Auditoria no ativo não circulante. 18.1 Superavaliação dos custos de estoque. 19

Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 19.1 Identificação de origens de 6 recursos fictícios. 20 Auditoria no ativo imobilizado. 20.1 Ativos ocultos. 21 Alienação fictícia de bens. 22 Auditoria no ativo intangível. 23 Auditoria no passivo circulante de curto prazo. 24 Passivos fictícios. 25 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 26 Auditoria no passivo não circulante. 27 Auditoria no patrimônio líquido. 28 Contabilização de reservas. 29 Auditoria em contas de resultado. 30 Registro de receitas e despesas. 31 Ocultação de receitas. 32 Superavaliação de custos e despesas. 33 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 34 Auditoria na Escrita Fiscal Digital (EFD) e nos documentos fiscais. 35 Auditoria para identificação de apropriação indevida de crédito do ICMS. 36 Auditoria na apuração da base de cálculo do ISS. 36.1 Auditoria na apuração da base de cálculo do ISS nos serviços de construção civil; diversões, lazer e entretenimento; propaganda e publicidade; intermediação e congêneres; informática e congêneres; setor bancário ou financeiro; locação/cessão de veículo, máquina, equipamento ou qualquer bem, mediante quantia certa e previamente estipulada ao usuário, em que seja fornecido conjuntamente motorista ou operador para a execução do serviço; saúde, assistência médica e congêneres prestados por hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios, casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres, medicina e assistência veterinária e congêneres, centros de emagrecimentos, spa e congêneres; agência de turismo. 36.2 Auditoria na apuração da base de cálculo do ISS nas prestações de serviços com aplicação de materiais, de peças e partes. 37 Tributação dos serviços de composição gráfica e de produtos farmacêuticos manipulados. 38 Verificação de registro do débito fiscal nos livros fiscais definidos na legislação tributária.

10. 2021-05-20 - Ceará (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: CEBRASPE

Edital: 001/2021 - SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital - CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

- Auditoria Fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)
- Contabilidade Geral
- Contabilidade de Custos

AUDITORIA FISCAL - Conteúdo: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícios. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de

bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

11. 2021-05-26 - Espírito Santo (FGV)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: FGV

Edital: 01, de 26 de maio de 2021

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral
- Contabilidade Avançada e de Custos
- Auditoria Tributária (conteúdo reproduzido a seguir)
- Tecnologia da informação aplicada à auditoria tributária

AUDITORIA TRIBUTÁRIA - Conteúdo: Resolução CFC NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Normas contábeis de auditoria de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade- NBC TA 200 (R1) a NBC TA 810. Amostragem. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Auditoria no Ativo Não Circulante: Superavaliação na formação dos custos de estoque. Auditoria no Ativo Realizável a Longo Prazo: Identificação de origens de recursos fictícias. Auditoria em Investimentos. Auditoria no Ativo Imobilizado: Ativos ocultos. Alienação fictícia de

bens. Auditoria no Ativo Intangível. Auditoria no Passivo Circulante: Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. Passivos Fictícios. Identificação de passivos já pagos e não baixados. Auditoria no Passivo Não Circulante. Auditoria no Patrimônio Líquido. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. Contabilização de Reservas. Subvenções. Auditoria em Contas de Resultado. Registro de receitas e despesas. Ocultação de receitas. Superavaliação de custos e despesas. Identificação de Fraudes e Erros na Escrita Fiscal. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, modelos "C" ou "D". Ajuste SINIEF 02/09. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importação.

Observação

O tema LC 105/2001 foi inserido na disciplina Direito Tributário

12. 2021-07-07 - Alagoas (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: CEBRASPE

Edital: 1- SEFAZ/AL, de 07 de julho 2021

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade Geral
- Contabilidade de Custos
- Auditoria Fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)
- Auditoria fiscal - Discursiva (dois estudos de caso)

AUDITORIA FISCAL - Conteúdo: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro

contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

13. 2021-07-07 - Sergipe (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: CEBRASPE

Edital: 1 - SEFAZ/SE, de 07 de julho de 2021

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade geral
- Contabilidade de custos
- Auditoria fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA FISCAL - Conteúdo: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23

Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 **Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).**

14. 2021-08-20 - Roraima (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal De Tributos Estaduais

Banca: CEBRASPE

Edital: 1 - SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade Geral
- Contabilidade de Custos
- Contabilidade Pública
- Contabilidade Comercial

Observação: Não houve nenhuma disciplina ou conteúdo relacionado à auditoria contábil ou fiscal

15. 2021-12-21 - Pará (FADESP)

Cargo: Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

Banca: FADESP

Edital: 01, de 21 de dezembro de 2021

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral, Avançada e de Custos
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo: Conceitos e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Normas de execução dos

trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Contingências. Transações e eventos subsequentes. Evidência em auditoria. Avaliação do negócio. Carta de responsabilidade da administração. Pareceres de auditoria. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. Princípios fundamentais de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 750/93 alterada pela Resolução CFC n.º 1.282/2010; Resolução CFC n.º 1.374/2011. Contabilidade Regulatória - RN n.º 396/2010 emitida pela ANEEL. Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC n.º 06-Operações de Arrendamento Mercantil; CPC n.º 07- Subvenção e Assistência Governamentais; CPC n.º 12-Ajuste a Valor Presente; CPC n.º 16-Estoques; CPC n.º 27- Ativo Imobilizado e CPC n.º 30-Receitas. Prova digital: Medida Provisória nº 2200-2 de 24/10/2001 - Assinatura digital - certificação digital - criptografia; Nota Fiscal Eletrônica - NF-e; Ajuste SINIEF 07/2005; Escrituração Fiscal Digital - EFD: Ajuste SINIEF 02/2009.

16. 2022-02-07 - Amazonas (FGV)

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Banca: FGV

Edital: 01, de 07 de fevereiro de 2022

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral
- Contabilidade Avançada
- Contabilidade de Custos
- Auditoria Fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA FISCAL - Conteúdo: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros.

28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

17. 2022-08-19 - Minas Gerais (FGV)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)

Banca: FGV

Edital: 01, de 19 de agosto de 2022

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Avançada e Contabilidade de Custos
- Auditoria Contábil (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA CONTÁBIL - Conteúdo: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2. Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3. Testes de observância. 4. Testes substantivos. 5. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6. Evidências de auditoria. 7. Procedimentos de auditoria. 8. Identificação de fraudes na escrita contábil. 9. Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10. Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14. Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16. Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17. Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18. Auditoria em investimentos. 19. Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20. Alienação fictícia de bens. 21. Auditoria no ativo intangível. 22. Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23. Passivos fictícios. 24. Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25. Auditoria no passivo não circulante. 26. Auditoria no patrimônio líquido. 27. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28. Contabilização de reservas. 29. Subvenções. 30. Auditoria em contas de resultado. 31. Registro de receitas e despesas. 32. Ocultação de receitas. 33. Superavaliação de custos e despesas. 34. Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35.

Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36. Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (Ajuste SINIEF 02/2010). 37. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos layouts da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41. Auditoria em operações de importação.

18. 2022-09-01 - Amapá (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor da Receita Estadual

Banca: Carlos Chagas

Edital: 01, de 01 de setembro de 2022

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral
- Tecnologia da Informação aplicada à Auditoria Tributária
- Contabilidade Avançada e Custos (Conjunto de Disciplinas)
- Auditoria Tributária (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA TRIBUTÁRIA - Conteúdo: Resolução CFC NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. [Normas contábeis de auditoria de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade- NBC TA 200 \(R1\) a NBC TA 810. Amostragem. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Nota Fiscal Eletrônica - NF-e: Ajuste SINIEF 07/05 e Anexo XXX do Decreto 2.269/98 RICMS-AP, Identificação de Fraudes e Erros na Emissão de documentos Fiscais. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, Bloco G da EFD e modelos "C" ou "D". Ajuste SINIEF 02/09. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados \(SGBD\) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetido a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Substituição Tributária Capítulo I, do Título III, do](#)

Decreto 2.269/98 RICMS-AP (Art. 254 a 272-L), Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importação.

19. 2022-10-11 - Pernambuco (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor Fiscal do Tesouro Estadual

Banca: Carlos Chagas

Edital: PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral e de Custos
- Contabilidade Pública
- Auditoria Fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA FISCAL - Conteúdo:

Resolução CFC NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. [Normas contábeis de auditoria de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade- NBC TA 200 \(R1\) a NBC TA 810. Amostragem. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Nota Fiscal Eletrônica - NF-e: Ajuste SINIEF 07/05. Identificação de Fraudes e Erros na Emissão de documentos Fiscais. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, Bloco G da EFD e modelos "C" ou "D". Ajuste SINIEF 02/09. Identificação das principais 25 divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados \(SGBD\) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetido a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Substituição Tributária. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importação.](#)

Nota:

O tema Lei Complementar 105/2001 é tratado nas disciplinas: "Direito Tributário" e "Legislação Tributária"

20. 2022-08-19 - Receita Federal do Brasil (FGV)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)

Banca: FGV

Edital: 01, de 05 de dezembro de 2022

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral e Pública
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA (Conteúdo conforme versão com as retificações ao edital original): 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos "C" ou "D" (ajuste SINIEF2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

21. 2023-03-05 - Mato Grosso (FGV)

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais (FTE)

Banca: FGV

Edital: 01, de 05 de março de 2023

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital:

- Contabilidade Geral e Contabilidade de Custos
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA – Conteúdo: Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2. Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC no 1.222/2009. 3. Testes de observância. 4. Testes substantivos. 5. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6. Evidências de auditoria. 7. Procedimentos de auditoria. 8. Identificação de fraudes na escrita contábil. 9. Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10. Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14. Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16. Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17. Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18. Auditoria em investimentos. 19. Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20. Alienação fictícia de bens. 21. Auditoria no ativo intangível. 22. Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23. Passivos fictícios. 24. Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25. Auditoria no passivo não circulante. 26. Auditoria no patrimônio líquido. 27. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28. Contabilização de reservas. 29. Subvenções. 30. Auditoria em contas de resultado. 31. Registro de receitas e despesas. 32. Ocultação de receitas. 33. Superavaliação de custos e despesas. 34. Lei Complementar nº 105/2001 (Dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

22. 2023-12-13 - Acre (CEBRASPE)

Cargo: Auditor da Receita Estadual

Banca: CEBRASPE

Edital: 001 SEAD/SEFAZ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, com as alterações promovidas pelo Edital 001 SEAD/SEFAZ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade geral e contabilidade de custos
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA - Conteúdo atualizado conforme retificações ao edital original (Edital nº 002/SEDAZ/SEFAZ): 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. 2

Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, 5 operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal.

23. 2025-03-05 - Paraná (FGV)

Cargo: Auditor Fiscal

Banca: FGV

Edital: EDITAL Nº 013/2025 – DRH/SEAP - Retificado pelo Edital n.º 028/2025 – DRH/SEAP, de 05/03/2025

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade Geral, Avançada, Custos
- Auditoria Fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA FISCAL. 1. Auditoria no ativo circulante. Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 2. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 3. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 4. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 5. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 6. Auditoria no ativo não circulante. Superavaliação na formação dos custos de estoque. 7. Auditoria no ativo imobilizado. Ativos ocultos. 8. Alienação fictícia de bens. 9. Registro de receitas e despesas. 10. Ocultação de receitas. 11. Superavaliação de custos e despesas. 12. Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 13. Ajustes SINIEF 07/2005 e 02/2009. 14. Auditoria em operações de importação. 15. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 16. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 17. Cálculo de tributos por dentro e por fora. 18. Apuração da substituição tributária de ICMS.

24. 2025-03-18 – Piauí (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Banca: Carlos Chagas

Edital: EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 18 de março de 2025

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade Geral
- Contabilidade Avançada
- Contabilidade de Custos
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA: Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Procedimentos de auditoria. Confirmações externas. Testes de observância. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Testes substantivos. Estimativas contábeis. Auditoria de estoque: interna, externa, sistemas e fluxo de mercadorias. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Evidência em auditoria. Pareceres de auditoria. NBC TA 230 (R1), NBC TA 240 (R1), NBC TA 265, NBC TA 300 (R1), NBC TA 315 (R2), NBC TA 320 (R1), NBC TA 500 (R1), NBC TA 501, NBC TA 505, NBC TA 530, NBC TA 540, NBC TA 610, NBC TA 620, NBC TA 700.

25. 2025-03-05 – Rio de Janeiro (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: CEBRASPE

Edital: EDITAL Nº 1 – SEFAZ/RJ – AUDITOR FISCAL, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. Com retificação através do EDITAL Nº 2 – SEFAZ/RJ – AUDITOR FISCAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade geral, contabilidade de custos
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no

ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal.

26. 2025-05-12 - Goiás (Carlos Chagas)

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Banca: CARLOS CHAGAS

Edital: EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade geral
- Contabilidade Avançada e de Custos
- Auditoria (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA: 1. Planejamento de Auditoria. 2. Amostragem em Auditoria. 3. Testes de observância. 4. Testes substantivos. 5. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6. Evidências de auditoria. 7. Procedimentos de auditoria. 8. Identificação de fraudes na escrita contábil. 9. Auditoria no ativo circulante. 10. Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11. Auditoria nas contas de resultado. 12. Irregularidades frequentemente apuradas. 12.1. Ocultação de ativos, origem fictícia de bens e alienações simuladas. 12.2. Existência de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12.3. Suprimento das disponibilidades sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 12.4. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 12.5. Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 12.6. Superavaliação na formação dos custos de estoque e outras despesas. 13. Conhecimento básico da estrutura da EFD ICMS/IPI (Guia Prático EFD ICMS IPI – v. 3.1.7) e do arquivo XML da NF-e (Manual de Orientação do Contribuinte – NF-e – Versão 7.0). 14. Noções de relacionamento entre registros da EFD ICMS/IPI e da NF-e: EFD REGISTROS 0000, 0150, 0200, 0220, C100, C170, C176, C195, C197, C400, C405, C420, C425 e registros dos Blocos E e H e Grupos de informações da NF-e: B, C, D, H, I, M, N e W. 15. Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA.

27. 2025-07-07 - Sergipe (CEBRASPE)

Cargo: Auditor Fiscal Tributário

Banca: CEBRASPE

Edital: EDITAL Nº 5 – SEFAZ/SE, DE 7 DE JULHO DE 2025

Disciplinas de natureza contábil exigida no Edital

- Contabilidade Geral
- Contabilidade de Custos

- Auditoria Fiscal (conteúdo reproduzido a seguir)

AUDITORIA FISCAL: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos "C" ou "D" (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).